



NOVA ROTULAGEM NUTRICIONAL: PESQUISA DE CAMPO SOBRE ADEQUAÇÃO À NOVA REGRA NAS BEBIDAS INTEGRAIS DE UVA NO MUNICÍPIO DE NITERÓI EM AGOSTO DE 2023

Maria Paula Seixas da Silva ¹
Dayane Witte ²
Vanessa Rosse de Souza ³

As legislações que regem a rotulagem nutricional visam garantir a adequada informação sobre os constituintes dos alimentos, promovendo segurança, confiabilidade e qualidade. O objetivo do estudo foi avaliar a adequação à nova regra nas bebidas integrais de uva no município de Niterói. Foi realizada uma avaliação dos rótulos para verificar a conformidade com as novas regras de rotulagem nutricional estabelecidas pela Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) nº 429/2020 e pela Instrução Normativa (IN) nº 75/2020. O prazo estipulado para a adaptação das bebidas, considerados alimentos em geral, foi até 09/10/2023, quando a Resolução RDC nº 819/2023 foi publicada, alterando a RDC nº 429/2020 para permitir o esgotamento do estoque de embalagens e rótulos adquiridos pelas empresas até 08/10/2023, com a possibilidade de utilização até 09/10/2024. Foram avaliados um total de 49 bebidas integrais de uva em relação às informações obrigatórias que devem constar nos rótulos. Os resultados foram analisados categoricamente, identificando se os itens estavam presentes ou não, e utilizando o termo "não se aplica" quando não se atingiram os critérios de obrigatoriedade da inclusão da informação. Os resultados revelaram que para o selo de alto teor de sódio, 97% das bebidas de uva não se aplicavam. O selo de alto teor de açúcar adicionado, 86% não se aplicavam. Quanto ao selo de alto teor de gordura saturada, 97% não se aplicavam. 43% das bebidas não apresentaram letras pretas sobre fundo branco, enquanto 57% apresentaram. A declaração de açúcares totais e adicionados foi ausente em 67% das bebidas. A declaração do valor energético e de nutrientes por 100g ou 100ml, a declaração do número de porções por embalagem e a revisão da frase do %VD foram encontradas em 63% das bebidas. Constatou-se que 39% das bebidas estão em conformidade com as novas regras de rotulagem nutricional, enquanto 61% não estão.

¹ – Graduanda, Universidade Estácio de Sá (UNESA), RJ, Brasil, mariapaulaseixas@gmail.com

² – Graduanda, Universidade Estácio de Sá (UNESA), RJ, Brasil, dayane.witte@gmail.com

³ – Nutricionista, Professora e Doutora, Centro Universitário Faminas, MG, Brasil, rossevanessa@gmail.com